

EDITAL Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTARIADO

SUMÁRIO

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	2 2
- DAS DEFINIÇÕES	2 3 -
DOS OBJETIVOS	3 4 -
DO CRONOGRAMA	3 6 -
DAS INSCRIÇÕES.....	4 7 -
DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO.....	4 8 -
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5 9 -
DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO.....	5 10 -
DOS DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS	6 11 -
DO IMPORTE FINANCEIRO	6 12
- DOS RECURSOS	6
13 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:.....	7

EDITAL N° 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTARIADO

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – A Associação de Saúde do Vale do São Francisco – ASVASF, por intermédio de suas prerrogativas, observando a Lei Federal nº 9.608/1998 e a Lei Municipal nº 3.379/2021, **torna público que estarão abertas, a partir de 24/03/2022, as inscrições para SELEÇÃO de voluntários para integrar sua equipe.**

1.2 – As ações propostas pela ASVASF possuem como finalidade:

- a) alcançar o bem-estar e a qualidade de vida, tanto dos beneficiados, quanto de suas famílias, visando a prevenção e orientação quanto às mais frequentes enfermidades, em especial às pessoas diagnosticadas com câncer;
- b) sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando ofertar atendimento em valorização da vida, principalmente nas comunidades carentes, onde a inobservância do bem-estar é marcante, a fim de alcançar um maior desenvolvimento e bem-estar social.

1.3 – A ASVASF, em sua atuação, utiliza como norte a promoção do desenvolvimento social igualitário e solidário, levando ações de saúde e conscientização às comunidades mais carentes e necessitadas.

1.3.1 - a ação voluntária visa ajudar em primeiro plano as famílias que se encontram em vulnerabilidade, auxiliando de maneira mais efetiva na solução de problemas sociais e a melhorar a qualidade de vida.

1.3.2 - Seu sentido é eminentemente positivo: ao mobilizar energias, recursos e competências em prol de ações de interesse coletivo, o voluntariado reforça a solidariedade social e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

1.3.3 - Sugere-se que o voluntário permaneça, sempre que possível, por no mínimo um ano no projeto após ser selecionado, a fim de alcançar plenamente a atuação e finalidade da ASVASF.

1.3.4 - Deverá o voluntário assinar termo próprio, em anexo, de modo que demonstre sua clara ciência da natureza voluntária e sem remuneração dos préstimos ofertados aos necessitados, quando de sua inscrição.

2 – DAS DEFINIÇÕES:

2.1 – VOLUNTARIADO ASVASF – Engloba toda a atuação desenvolvida pela ASVASF, por intermédio de seus voluntários, selecionados através de processo seletivo;

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ASVASF

DRS. GUERREIROS DO CÂNCER

ameasvasf@gmail.com

2.2 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO – atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

2.3 – ANEXO I DO EDITAL - LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

2.4 – ANEXO II DO EDITAL – LEI Nº 3.379 DE 14 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município De Petrolina-PE, cria o Programa Transforma Petrolina e dá outras providências;

2.5 – ANEXO III DO EDITAL - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

3 – DOS OBJETIVOS

São objetivos que norteiam o presente chamamento de voluntários:

I – A ASVASF visa proporcionar às famílias do Sertão Nordestino o direito à saúde, ao bem-estar, ao lazer, à dignidade humana, acolhendo-as dentro das diretrizes previstas pela Constituição Federal de 1988, tendo por finalidade a preservação e a integridade dos direitos e deveres das comunidades em pleno desenvolvimento moral e material, para que estas tenham condições mínimas de vivência, fechando-se espaços para o aumento de doenças, proporcionando, assim, um incremento salutar à sociedade.

II – Acredita-se na possibilidade real de atuação conjunta entre as associações, os entes públicos de todas as esferas de Poder e a sociedade, confiando que unidos serão alcançadas as mudanças necessárias ao cenário nefasto que estão compreendidas as famílias residentes nas comunidades periféricas. Através da atuação do voluntariado, de modo íntegro e harmônico, de uma maneira proativa, educativa, eficaz e definitiva, acreditamos que significativas alterações serão notadas positivamente pela sociedade como um todo.

III - A busca pela promoção da saúde e da educação preventiva, com o auxílio voluntário ao serviço, ofertará aos assistidos as mais diversas atividades, oficinas, esportes, palestras, atendimento psicológico e social, além de viabilizar o aprendizado e promover a conscientização, apoio e acolhimento daqueles que muitas vezes não possuem sequer palavras de afeto, compreensão e ensinamentos, reduzindo-se assim, accidentalmente, os altos índices de evasão escolar e de criminalidades envolvendo crianças e adolescentes.

4 - DO CRONOGRAMA:

a) - Lançamento do Edital:24/03/2022.

b) - Período de Inscrição:24/03/2022 31/03/2021.

**ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ASVASF**

DRS. GUERREIROS DO CÂNCER

ameasvasf@gmail.com

5 – DO QUADRO DE VAGAS: As vagas destinadas aos voluntários poderão ser preenchidas por pessoas naturais, através do preenchimento do formulário acostado no link <https://forms.gle/6YaWMT7vw58MsrHP6>, devendo ser escolhida uma dentre as seguintes vagas:

Número de Vagas	Área	Pré-Requisito
03	Administração	4º período ou superior
05	Direito	4º período ou superior
15	Enfermagem	5º período ou superior
05	Técnico de Enfermagem	1 cursado ou formados
10	Fisioterapia	5º período ou superior
03	Jornalismo	4º período ou superior
15	Medicina	5º período ou superior
10	Nutrição	4º período ou superior
15	Odontologia	4º período ou superior
10	Psicologia	5º período ou superior
05	Serviço Social	4º período ou superior
05	Geral	Sem exigência de área

6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições serão feitas via formulário de inscrição/adesão acostado no link.

6.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital, para certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

6.3 - A inscrição do candidato implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, do qual não se poderá alegar desconhecimento.

7 - DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- I- Ser maior de 18 anos na data de início do voluntariado;
- II- Disponibilidade de 10 (dez) horas mensais, que serão distribuídas entre reuniões, ações internas e externas, bem como afazeres administrativos;
- III- Preencher os requisitos da vaga concorrida;



**ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ASVASF**
DRS. GUERREIROS DO CÂNCER
ameasvasf@gmail.com

4

7.1 - Os participantes deverão fornecer, no ato da inscrição, os seguintes dados:

- a)** Nome completo;
- b)** Data de Nascimento;
- c)** Estado Civil;
- d)** Documento de Identidade;
- e)** Endereço Completo;
- f)** Número celular;
- g)** E-mail;
- h)** Comprovante de Matrícula (contendo período) no respectivo curso pelo qual está se disputando vaga;
- i)** Preencher o formulário de inscrição, como também anexar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (anexo III).

8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 – Todos os inscritos formarão uma lista única de interessados e, uma vez preenchidos os requisitos da inscrição, terão os vídeos analisado apresentados.

8.1.1 – A análise será feita pela Diretoria e pelas Coordenações dos Cursos da ASVASF.

8.1.2- Aqueles não selecionados no primeiro momento formarão um cadastro reserva para chamamento, na hipótese de rodízio causado por alguma desistência ou na ampliação do Projeto.

8.2 - Quando houver empate na classificação, os seguintes critérios serão observados, sequencialmente:

- a)** Candidato já voluntário em outra organização ou atividade, a ser demonstrado mediante documentação comprobatória;
- b)** Em período superior no curso de formação.

9 - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO:

9.1 - Após análise das inscrições, o candidato apto a participar da ASVASF será convocado através do e-mail e pelo número fornecido no ato da inscrição.

9.2 – Os candidatos participantes do cadastro reserva (suplentes) de voluntários serão notificados de sua situação, ficando desde então cientes de que poderão ser chamados futuramente.

9.3 - Os voluntários selecionados, ao assinarem o Termo de Voluntariado com a ASVASF, autorizam, desde então, o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade do Projeto, bem como todo material digital (foto e vídeo) que retratem sua atuação e de sua equipe junto à ASVASF;



5

**ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ASVASF**

DRS. GUERREIROS DO CÂNCER

ameasvasf@gmail.com

10 – DOS DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS:

a) Participar das ações e projetos desenvolvidos pela ASVASF, externa ou internamente;

b) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o período de voluntariado, conforme proposta de trabalho espontâneo.

10.1 - O voluntário receberá, ao final do serviço voluntário, certificado comprovador do serviço.

10.2 - Solicita-se que o voluntário permaneça, sempre que possível, **por no mínimo um ano** no projeto após ser selecionado.

10.3 - O não cumprimento das regras, normas e determinações da Diretoria e das Coordenações de Cursos, potencialmente resultará na exclusão do participante do quadro de voluntários.

10.4 – O voluntário que não atender ao chamado/convocação, sem qualquer explicação, ou o que ausentar-se por mais de duas ações injustificadamente, será retirado do quadro de voluntários.

11 – DO IMPORTE FINANCEIRO

O voluntário, uma vez tendo participado e selecionado no presente processo seletivo, deverá observar a quantia de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga semestralmente**. Tal valor é destinado ao Fundo Financeiro, que arca com todas as despesas das ações, desde produtos descartáveis, utilizados em atendimentos voltados à área da saúde, a insumos consumidos durante a ação, pelos próprios voluntários, como água, etc.

11.1 - A supracitada contribuição não impede a realização, por parte da ASVASF, de campanhas em prol de arrecadar fundos, a fim de realizar ações sociais supervenientes.

11.2 – No que concerne à contribuição semestral, esta não poderá ser afastada, sendo condição para a permanência do voluntário na ASVASF.

12 – DOS RECURSOS:

Havendo irregularidade neste certame, que se rege pelo regulamento da associação que se encontra disponível para todos, o candidato poderá utilizar-se do recurso, coerente e devidamente fundamentado, imposto dentro do prazo determinado, apontando os motivos que levaram o certame incorrer em erro. O prazo para impor recurso é de 05 (CINCO) dias úteis a serem contados do dia posterior ao resultado do presente certame, não havendo qualquer justificativa cabível para a perda do prazo. O recurso deverá ser enviado via e-mail que se encontra neste edital, o qual será analisado por todos os membros da diretoria conjuntamente com os coordenadores.



6

**ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ASVASF**
DRS. GUERREIROS DO CÂNCER
ameasvasf@gmail.com

13 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

Todos os atos decorrentes do presente instrumento serão publicados nas redes sociais da ASVASF, em ampla transparência e límpido interesse em obter efetiva participação da sociedade neste importante ato.

13.1 - Cabe à Diretoria da ASVASF a solução dos assuntos relacionados ao presente.

VICTOR FLÁVIO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE